

Processo Administrativo: 2020/6979

Objeto: Aquisição eventual de papel A4.

Unidade Requisitante: DCMF

ESTUDOS PRELIMINARES

Maceió, 8 de junho de 2020.

O presente relatório tem por objetivo avaliar a solicitação de contratação realizada através de Documento de Formalização da Demanda – DFD, com base nas informações prestadas pela Unidade Requisitante, conforme disciplina o Ato Normativo nº 48 de 12 de agosto de 2019.

1. Definição do Objeto: *Aquisição eventual de papel A4.*

O objeto da contratação é a aquisição eventual de papel A4 para manutenção dos estoques do Almoxarifado para atendimento às demandas.

2. Justificativa compilada: A inexistência de registro de preços para eventual aquisição de papel A4 gera o desabastecimento, de modo que o almoxarifado fica impedido de atender as demandas do referido material, fazendo com que as unidades deste Poder Judiciário fiquem sem papel para o desempenho de suas atividades.

3. Estimativa de Quantidades: As quantidades estimadas de fornecimento estão informadas na planilha contida no item 6 deste termo, e foram apontadas com base no histórico do ano anterior. Entre 2018 e 2019, foram adquiridas 15.603 (quinze mil, seiscentos e três) resmas de papel A4, através da ARP nº 048/2018.

4. Cronograma de uso/aquisição: A aquisição se dará conforme a demanda.

5. Memórias de Cálculo e documentos que lhe dão suporte: Na estimativa realizada pelo DCMF, levou-se em consideração o consumo do último ano, o total adquirido no último contrato, bem como uma margem de segurança de 25% como garantia do abastecimento do estoque diante de situações excepcionais.

6. Levantamento de mercado e justificativa da escolha: A escolha dos itens demandados se deu tendo em vista a manutenção do padrão já utilizado pelo Tribunal de Justiça de Alagoas.

7. Justificativas para o Parcelamento, caso necessário: Não se faz necessário.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos: Viabilizar o desempenho das atividades fundamentais, ligadas à impressão de documentos relevantes.

9. Providências para adequação do ambiente do órgão: Nenhuma.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes: Não se faz necessário.

11. Indicação de fiscal e fiscal substituto: Foram indicados os servidores Sandra Maria Martins Machado Prado e Allan Menezes de Albuquerque como fiscal e fiscal substituto da futura contratação.

Diante das informações prestadas, está apto o processo administrativo para evoluir à etapa de elaboração de termo de referência e mapeamento de riscos.

GUILHERME MACHADO REBELO
Técnico Judiciário